

**PORTARIA Nº 043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

## PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **EDISON RIBEIRO**, matrícula CNEN 06567-2, matrícula SIAPE 0667683, Tecnologista.

## Identificação do Local:

Centro de Radioecologia: Laboratório de Radioecologia (Salas: 7.3.1 - Guarda de Padrões; 7.7 - Espectrometria Gama; 05 - Preparação de amostras ambientais).

Depósito Final de Rejeitos de Césio-137.

## Identificação da(s) atividade(s):

1 - UTILIZAÇÃO DE FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE NÃO SELADAS DE K-40, Co-60, Zn-65, Cs-134, Cs-137, Bi-212, Bi-214, Pb-214, Ac-228 e Am-241.

2 - OPERAÇÃO DE FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE SELADAS DE Cs-137 e Co-60, PARA CALIBRAÇÃO DE ESPECTROMETRO GAMA.

3 - ARMAZENAMENTO DE FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE.

4 - TESTES, ENSAIO E CALIBRAÇÃO DE DETECTORES E MONITORES DE RADIAÇÃO COM FONTES DE RADIAÇÃO.

5 - DETERMINAÇÃO DE Cs-137 EM AMOSTRAS DO PMRA DE GOIÂNIA POR ESPECTROMETRIA GAMA.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

**PORTARIA Nº 044, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

## PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pela Portaria CNEN - PR 003, de 31 de janeiro de 2018; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01203.000017/2019-61, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **EDISON RIBEIRO**, matrícula CNEN 06567-2, matrícula SIAPE 0667683, Tecnologista, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento